



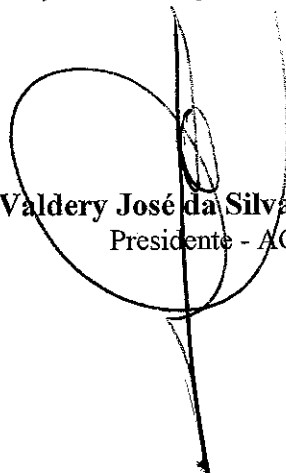
Processo nº 48819/2021

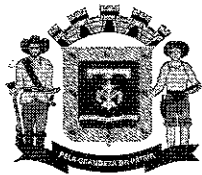
Assunto: Encaminhamento do Parecer Técnico nº 004/2022 da Supervisão do Parque Mutirama

DESPACHO Nº 197/2022 GAB/AGETUL – A equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) analisou a documentação de qualificação técnica encaminhada pela licitante **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI** (referente ao Pregão nº 017/2022) e, com fulcro no item 7.1.2 do instrumento convocatório, solicitou, por meio do Despacho nº 085/2022/GERPRE, a manifestação técnica do órgão demandante (Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL) acerca do atestado de capacitação técnica apresentado pela empresa licitante referida (fls. 73 a 144 do andamento nº 46 – Processo BEE nº 48819/1).

Destarte, encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD/GERPRE) o Parecer Técnico nº 004/2022 da Supervisão do Parque Mutirama acerca do requerido no Despacho nº 085/2022/GERPRE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER (AGETUL), aos 06 de junho de 2022.**


Valdery José da Silva Júnior
Presidente - AGETUL



Referência: Processo nº 48819/2021 / Pregão Eletrônico nº 017/2022

Interessado: Secretária Municipal de Administração

PARECER TÉCNICO Nº 004/2022/SUGER

Ementa: Análise de documentação de capacidade técnica apresentada pela empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico nº 017/2022.

1. INTRODUÇÃO

Fora autorizado a instauração de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de decoração temática para execução de nova decoração de cenários e recuperação dos equipamentos que compõe a atração CASA MAL ASSOMBRADA do Parque Mutirama, situado na avenida Contorno, s/n, Setor Central, em Goiânia, GO, 74055-140.

Divulgado o Edital e cumprida a fase de lances, a equipe técnica de apoio à Comissão Especial de Licitação, procedeu a análise da documentação apresentada pela empresa EVENTUAL MARKETING DIRETO EIRELI (CNPJ: 04.433.214/0001-02), para verificação do seu pleno atendimento aos requisitos formais estabelecidos no Edital e em seus Anexos, para fim de habilitação.

A equipe técnica da SEMAD analisou a documentação de qualificação técnica encaminhada pelo licitante EVENTUAL MARKETING DIRETO EIRELI e, com fulcro no item 7.1.2 do instrumento convocatório, solicitou, por meio do Despacho nº 066/2022/GERPRE, a manifestação técnica do órgão demandante (Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL) acerca do atestado de capacitação técnica apresentado pela empresa licitante referida (fls. 73 a 144 do andamento nº 46 – Processo BEE nº 48819/1).

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada, apresentados pelo licitante EVENTUAL MARKETING DIRETO EIRELI, foram os objetos submetidos à análise dos responsáveis técnicos do Parque Iris Rezende Machado (Mutirama), em atendimento ao requerido.

2. ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativo aos requisitos de habilitação técnica quanto ao subitem 3.1.2 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital exige que a comprovação de capacitação técnica-profissional da Licitante seja comprovada mediante apresentação de Certificado de Acervo Técnico – CAT, registrado(s) no CREA e/ou CAU, atendendo a seguinte exigência:

Valdo Gomes



"3.1.2 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, responsável(is) técnico(s), detentor(es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA e/ou CAU, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado os serviços descrito(s) na tabela abaixo:

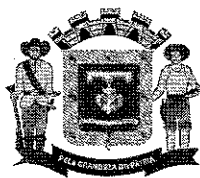
COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL DA LICITANTE

Item	Descrição
1	Projeto e execução de decoração temática para atrações/equipamentos de parques de diversões.

Fora encaminha para a Equipe Técnica da AGETUL, em atendimento ao parque Mutirama, a documentação referente a Qualificação Técnica da empresa EVENTUAL MARKETING DIRETO EIRELI, onde foi constatado 23 (vinte e três) atestados de capacitação técnico-profissional sem as Certidões de Acervo Técnico correspondentes aos atestados. Segue a relação planilhada de atestados:

Item	PJ Responsável	Data	Objeto	CAT
1	Cooperbio Cooperativa de Biocombustível	02/09/2011	Execução de serviços de decoração temática com metragem total de 550 m ² , fornecimento de materiais e toda a estrutura para a realização do "Evento de Aniversário de 5 Anos da Cooperbio e Posse da Diretoria Bienio 2011-2013.	

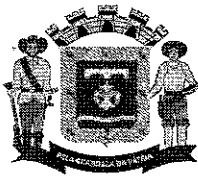
Stallo Gomes
www.goiania.go.gov.br



2	Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso	26/10/2017	Execução de serviços de decoração, fornecimento de alimentação e estrutura do "VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - ECAL - 2017"
3	Governo do Estado de Goiás	11/11/2015 a 13/11/2015	Realização do XV Seminário Nacional de Bombeiros - SENABOM.
4	Secretária Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco	23/04/2019 a 24/04/2019	Serviço de organização, operação e apoio á realização da 1º etapa: III e IV Macroregionais. 2º etapa: I Macroregional. 3º etapa: II Macroregional. Etapa Estadual da 9º Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco.
5	Serviço Social do Comércio - SESC	-	Serviço de logística, alimentação, video-sonorização e congêneres.



6	SEST SENAT	-	Serviço de logística, execução, acompanhamento de eventos corporativos para executar e coordenar os serviços de hospedagem com pensão completa e coffee break. Decoração de espaços, transporte e atendimento necessário para atender ao "Projeto Copa Futebol 7 Society - 2017 4° Rodada Nacional".
7	Associação Brasileira da Industria de Hotéis	26/09/2018 a 28/09/2018	Execução de serviço de fornecimento de estrutura, logística, alimentação e limpeza.
8	Instituto Federal de Santa Catarina	24/09/2018 a 29/09/2018	Serviço de postos de trabalho de arbitragem para as modalidades esportivas de basquete, futebol de salão, handebol, futebol de campo (society) e voleibol para a realização da "XII Olimpíada dos Cursos Técnicos Integrados (1° - 6° fases).

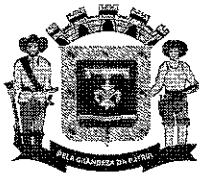


9	SEST SENAT	-	Serviço de fornecimento de estrutura, organização, atendimento, gráfico, alimentação e segurança para realização da "Caminhada e Corrida de Rua".
10	M. CESAR LEITE GATTAS ORRO - EPP	05/03/2013 a 05/11/2014	Serviço de apoio logístico e organização de 63 eventos realizados entre 05 de março de 2013 a 05 de novembro de 2014.
11	Secretária Extraordinária do Mato Grosso	Maior de 2013 a junho de 2014	Realização de 47 eventos para a "Copa do Mundo - FIFA 2014".
12	Fórum Nacional de Atividades de Base Florestal	-	Organização do evento "Validação do Plano Estadual de Desenvolvimento Florestal".
13	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIBÁ-MT	-	Serviço de interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa.

Uma observação considerada, se dá no fato de que os atestados de capacitação técnico-profissional que foram apresentados na planilha acima, também não possuem conformidade com o objeto deste edital e deste modo, contraria em ambos os casos o subitem 3.1.2 do Anexo I do Termo de Referência do edital.

Também foi analisado o objeto do CAT encaminhado pela empresa, nº 0000000243206, com Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente de nº 2930678, emitidos pelo engenheiro e responsável técnico Ricardo Rodrigues Saraiva de Sousa. As obras e serviços constantes apresentados pela referida empresa, trata-se de serviços de reforma, substituição de piso, cortina de vidro e remoção de paredes. O referido CAT não possui atestado de capacitação técnico-profissional, não possuindo validade segundo o subitem 3.1.2 do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Atílio Gomes



Além do citado, vale ressaltar que o objeto do instrumento convocatório se trata de execução de decoração temática para atrações/equipamentos de parques de diversões, portanto, não atendendo ao subitem 3.1.2 do Anexo I do Termo de Referência do edital.

De modo que, à luz dos princípios que norteiam a atividade administrativa, destaca-se o princípio da vinculação ao edital, atrelado ao princípio da legalidade no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No mesmo sentido dispõe o artigo 41 da referida Lei que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, esta Equipe Técnica entende que o licitante EVENTUAL MARKETING DIRETO EIRELI, não atendeu a todos os requisitos previstos no Edital, haja vista que os atestados de capacitação técnico-profissional apresentados pela mesma não possuem CAT correspondentes. O licitante EVENTUAL MARKETING DIRETO EIRELI, encaminhou CAT sem o atestado técnico-profissional correspondente, e ainda, o referido CAT NÃO contempla projeto e execução de decoração temática para atrações/equipamentos de parques de diversões, conforme exigência do item 3.1.2 do Anexo I do Termo de Referência do edital.

Por fim, esta equipe ressalta que o presente parecer tem caráter técnico-opinativo não adentrando ao mérito da análise jurídica. Sendo assim, sugere o encaminhamento às instâncias competentes a fim de providências e atos decisórios para os fins declinados.

Supervisão do Parque Iris Rezende Machado (Mutirama) aos 04 dias do mês de junho de 2022.

P/ Itallo Costa Gomes

Bruno Vieira da Mata

Responsável Técnico

AGETUL – Matrícula nº 1450913-02

Itallo Costa Gomes

Itallo Costa Gomes

Responsável Técnico

AGETUL – Matrícula nº 1454781-01

Ass

*levo o parecer e
encaminho as providências*

Valdery José da Silva Júnior
Presidente AGETUL
Decreto nº 025, 2021

06.06.20